

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 091/2022 – EMPREL**

**Contratação de empresa especializada em  
desenvolvimento e manutenção de sistemas**

**OFÍCIO AMPASS/DP/GAB Nº 42/2022**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
À SAÚDE DOS SERVIDORES**

**Parecer Técnico nº 091/2022 - Em Resposta ao Ofício**  
**AMPASS/DP/GAB Nº 42/2022 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE**  
**PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES**

## INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício AMPASS/DP/GAB Nº 42/2022 para contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de sistemas, para realizar a manutenção corretiva, manutenção evolutiva, suporte e treinamento dos usuários no sistema informatizado próprio do Saúde Recife, conforme especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I do Edital; para a gestão de previdência e área administrativa da AMPASS; dentro de um padrão de atendimento e de um padrão tecnológico que assegurem que as soluções geradas sejam compatíveis com o ambiente operacional de hardware e software da EMPREL e Prefeitura do Recife, e possibilitem a interoperabilidade, de forma otimizada, com outras soluções de TIC já implantadas e em implantação.

Por envolver sistema e serviços de informática, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, através do Ofício AMPASS/DP/GAB Nº 42/2022, de 21 de novembro de 2022, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca da contratação citada, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*”

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## CONTEXTO

No documento “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” apresentado para esta análise e parecer técnico, a AMPASS justifica a contratação com base nas seguintes considerações:

## **1.0 - INTRODUÇÃO**

Este termo é parte integrante do edital de licitação pública que estabelecerá as regras para o certame de acordo com as leis de licitações federal e Lei Municipal N° 17.082/2005 e suas alterações Leis N° 17.326 de 14/07/2007 e N° 17.527 de 09/01/2009, constituindo-se ainda, em parte integrante do contrato derivado deste.

As regras estabelecidas neste documento são subordinadas e complementares às regras do Edital de Licitação a que é vinculado.

## **2.0 - HISTÓRICO**

A Autarquia Previdenciária do Município do Recife foi criada pela Lei Municipal nº 16.729, de 27 de dezembro de 2001, na condição de entidade gestora do sistema previdenciário, tendo como patrocinadora a Prefeitura, e, como participantes, os servidores efetivos vinculados à administração direta, suas Autarquias e Fundações, assim como a Câmara Municipal.

A Lei 17.108 de 28 de julho de 2005 – Reforma Administrativa da Prefeitura do Recife instituiu a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos servidores, unificando a RECIPREV e o Saúde Recife a um único órgão, somada à Lei 17.142/2005 – Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de prestar os serviços previstos em lei com a máxima excelência.

O Saúde Recife é o Sistema de Assistência à Saúde dos Funcionários da Prefeitura do Recife, criado pela Lei 17.082/2005.

## **3.0 - JUSTIFICATIVA**

Fizemos processo licitatório para a contratação de empresa especializada em Gestão de Sistemas de Saúde, incluindo software de gestão, para o Saúde Recife. Porém, existem muitos dados no sistema legado que precisarão ser acessados e processados por muito tempo, devido a questões de respostas aos órgãos de controle, pagamento à rede credenciada dos eventos ocorridos até 23/04/2019, estudos e correlações com o novo sistema e acesso ao Portal do Beneficiário pelos beneficiários.

Pelo exposto, há a necessidade de manutenção corretiva, evolutiva, e suporte aos usuários do sistema, através da contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de sistemas para realizar as manutenções, suporte e treinamento aos usuários do sistema ora existente.

A gestão da Previdência necessita de demandas específicas que não são absorvidas pela EMPREL, e precisam ser executadas com apoio externo uma vez que a área de TI da AMPASS não dispõe de pessoal especializado e suficiente no desenvolvimento e manutenção de sistemas.

O presente Termo de Referência visa estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas computacionais, de forma a atender as demandas próprias de sistemas e aplicativos de TI da Autarquia, dentro de um padrão de atendimento e de um padrão

tecnológico que assegurem que as soluções geradas sejam compatíveis com o ambiente operacional de hardware e software da EMPREL e Prefeitura do Recife, e possibilitem a interoperabilidade, de forma otimizada, com outras soluções de TIC já implantadas e em implantação.

## **4.0 - VISÃO GERAL DO PROJETO**

O Saúde Recife e o Regime Próprio de Previdência do Município do Recife, fazem parte da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores que constitui-se numa autarquia responsável por Administrar, organizar e garantir os benefícios previdenciários aos servidores municipais estatutários e seus dependentes legais, bem como de gerir um sistema de saúde extensivo aos servidores públicos: ativos, aposentados e dependentes legais (econômicos e suplementares) em consonância com a política de gestão de pessoas e em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão de governo.

### **4.1 A Carteira de Beneficiários do Saúde Recife**

Atualmente a carteira de beneficiários do Saúde Recife é formada por:

<b>Tipo de Beneficiário</b>	<b>Quantidade</b>
Titular	9.975
Dependente Econômico	7.628
Dependente suplementar	748
<b>Total</b>	<b>18.351</b>

### **4.2 A Rede Credenciada do Saúde Recife**

A rede credenciada é formada por aproximadamente 227 prestadores entre consultórios médicos, odontologia, hospitais, clínicas, laboratórios, etc.

<b>Tipo de Prestador</b>	<b>Quantidade</b>
Pessoa Física	29
Pessoa Jurídica	140
<b>Total</b>	<b>169</b>

### **4.3 A Carteira de Segurados do Regime Próprio de Previdência**

O Regime Próprio de Previdência é formado pelo Fundo Financeiro RECIFIN e Fundo Previdenciário RECIPREV, divididos da seguinte forma:

<b>Fundos</b>	<b>Quantidade</b>
1 - Fundo Financeiro RECIFIN	
Ativos	3.719
Aposentados	4.900
Pensionistas	2.021
<b>Total Fundo RECIFIN</b>	<b>10.640</b>
2 - Fundo Previdenciário RECIPREV	
Ativos	15.777
Aposentados	2.275
Pensionistas	317
<b>Total Fundo RECIPREV</b>	<b>18.369</b>
<b>Total Geral</b>	<b>29.009</b>

#### **4.4 A Gerência Administrativa e Financeira**

A Gerência Administrativa e Financeira da AMPASS é responsável dentre outras coisas de realizar os pagamentos à rede credenciada do Saúde Recife, realizar repasses de verbas arrecadadas na folha de pagamentos dos Fundos e da Autarquia e gerar informações contábeis e previdenciárias.

Essas informações vem de sistemas distintos e há a necessidade de construção de aplicações (webservices) para facilitar a extração e atualização das informações entre os sistemas SOFIN, Saúde Recife, e Folha de Pagamentos.

#### **4.5 Objetivos Específicos do projeto**

Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de sistemas, para realizar a manutenção corretiva, manutenção evolutiva, suporte e treinamento dos usuários dos sistemas de gestão do Saúde Recife, gestão previdenciária e gestão orçamentária e financeira, conforme os itens abaixo:

- a) Realizar desenvolvimento e manutenção evolutiva de sistemas e aplicativos;
- b) Realizar manutenção corretiva dos sistemas e aplicativos;
- c) Suporte técnico telefônico, 8h x 5d, de apoio aos usuários dos sistemas (rede credenciada e dos operadores internos e externos), esclarecer dúvidas de utilização e realizar abertura e acompanhamento de chamados para a manutenção corretiva dos sistemas;
- d) Realizar treinamento aos usuários dos sistemas (rede credenciada e dos operadores internos e externos).”

## ESCOPO DA ANÁLISE

Foram analisados os seguintes itens, partes ou aspectos da contratação, descritos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

### 1.0 - INTRODUÇÃO

### 2.0 - HISTÓRICO

### 3.0 - JUSTIFICATIVA

### 4.0 - VISÃO GERAL DO PROJETO

- 4.1 A Carteira de Beneficiários do Saúde Recife
- 4.2 A Rede Credenciada do Saúde Recife
- 4.3 A Carteira de Segurados do Regime Próprio de Previdência
- 4.4 A Gerência Administrativa e Financeira
- 4.5 Objetivos Específicos do projeto

### 5.0 OBJETO

### 6.0 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Suporte técnico telefônico
- 6.2 Manutenção Corretiva dos Sistemas
- 6.3 Desenvolvimento e Manutenção evolutiva dos sistemas
- 6.4. Treinamento dos usuários do sistema

### ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

#### ANEXO "I" DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.0 MODULARIDADE DO SOFTWARE DO SAÚDE RECIFE E FUNCIONALIDADES EXISTENTES
- 2.0 REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

#### ANEXO II – RELAÇÃO DOS PROJETOS DE SISTEMAS INICIADOS

#### ANEXO III – RELAÇÃO DOS PROJETOS DE SISTEMAS PREVISTOS E NÃO INICIADOS.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*" de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

## DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ENVOLVIDA

Fizemos a análise técnica da contratação envolvida, a partir das especificações técnicas, do detalhamento dos serviços a serem contratados, do objeto da contratação, das justificativas da contratação, dos requisitos funcionais definidos, dos requisitos não funcionais especificados, das condições e garantias exigidas, e de todas as especificações citadas e presentes no Termo de Referência apresentado na documentação encaminhada para análise e parecer técnico.

Consideramos ainda em nossa análise, todos os aspectos relevantes de garantias, de segurança da informação e continuidade do negócio, suporte, manutenção, transferência tecnológica, e transferência de dados.

Entendemos que a definição das funcionalidades dos sistemas envolvidos foi alvo da atenção da Área Gestora da contratação, que detém o conhecimento necessário do negócio para desempenhar essa atividade.

## ANEXOS

*Anexo 1 - Ofício AMPASS/DP/GAB N° 42/2022*

*Anexo 2 - TR\_Contratacao\_de\_empresa\_manutencao\_sistema\_v10\_11\_2022*

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, **estamos de acordo** com o Ofício AMPASS/DP/GAB N° 42/2022, para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

**Recife, 13 de dezembro de 2022**

---

Jorge Luiz Silva Araújo  
Matrícula: 470-7  
Analista de Informática

---

Alonso José da Silva Filho  
Matrícula: 232-1  
Analista de Informática